

PORTARIA SAAE-ARA-167/2022

Dispõe sobre abertura de Processo de Administrativo Disciplinar.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 39.047, de 05/01/2021 e de acordo com a Lei nº 3.943/2015 e suas alterações, e considerando a instrução normativa SA-002/2019; Resolve:

Art. 1º DETERMINAR a abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR na forma do caput do artigo 223 da Lei nº 2.898 de 31/03/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aracruz-ES), com vistas a dar continuidade no processo de Sindicância, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o processo n. 505/2021, iniciados pela Comissão de Sindicância, designada pela Portaria SAAE-ARA-019/2022 de 18/01/2022, publicada na AMUNES dia 20/01/2022, bem assim os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Os trabalhos serão realizados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria SAAE-ARA-020/2022 de 20/01/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/ES em 20/01/2022.

Art. 3º A comissão é destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, na forma do artigo 206 da Lei 2.898/2006, os fatos de que trata o Processo Sindicância 001/2022.

Aracruz-ES, 24 de agosto de 2022

AMADEU ZONZINI WETLER

Diretor Geral do SAAE

Decreto 39.047/2021.